

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 815, de 05 de JUNHO de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos - HUPES-UFBA/EBSERH

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3646-3400

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/EBSERH

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/EBSERH

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/EBSERH

SUMÁRIO

Sumário

1 SUPERINTENDÊNCIA.....	3
DESIGNAÇÃO	3
PORTARIA - SEI Nº 353, DE 04 DE JUNHO DE 2025	3
PORTARIA - SEI Nº 350, DE 04 DE JUNHO DE 2025	4
PORTARIA - SEI Nº 346, DE 02 DE JUNHO DE 2025	4
RENOVAÇÃO	5
PORTARIA Nº 352 DE 04 DE JUNHO DE 2025	5
RESULTADO.....	6
PORTARIA Nº 345 DE 02 DE JUNHO DE 2025	6
2 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
DESIGNAÇÃO	7
PORTARIA - SEI Nº 347/2025, DE 3 DE JUNHO DE 2025	7
PORTARIA - SEI Nº 349 DE 04 JUNHO DE 2025	8
PORTARIA - SEI Nº 354, DE 04 DE JUNHO DE 2025	10
CONSTITUIÇÃO.....	13
PORTARIA - SEI Nº 351/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025	13
3 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	15
REMANEJAMENTO INTERNO	15
PORTARIA - SEI Nº 21/2025, DE 03 JUNHO DE 2025	15

1 SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 353, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019:

Art. 1º Designar **Bianca Emannelle da Silva Lima**, matrícula SIAPE nº **307******, como substituta na função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, ligada à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 01 de julho de 2025 à 11 de julho de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA - SEI Nº 350, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear, iterinamente, **ROSEANE ARAUJO CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº: 168****, como substituta na função gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade, vinculado a Divisão de Administração e Finanças, ligado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição, desde 02 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 02 de setembro de 2024.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA - SEI Nº 346, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **ÉRICA LUZIA SALES**, matrícula SIAPE **234******, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, ligada ao Setor de Cuidados Especializados e a Divisão de Gestão do Cuidado, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2025.

José Valber Lima Meneses

RENOVAÇÃO

PORTARIA Nº 352 DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9/1/2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - RENOVAR o Comitê Institucional de Iniciação Tecnológico (CIIT) do PIC/EBSERH/HUPES-UFBA, para o ciclo 2025-2026, no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, Universidade Federal da Bahia, filial da Ebserh.

Art. 2º - O referido Comitê será composto pelos colaboradores abaixo.

I Margareth Queiroz Brito Trabuco – SIAPE 628**** - Professora da Escola de Enfermagem/UFBA

II Bruno Prata Martinez – SIAPE 233**** - Professor do Instituto de Ciências da Reabilitação/UFBA

III Carolina de Almeida Godoy – CPF 032.***.***-08 - Professora do Departamento de Ciências da Vida, UNEB

IV Thessika Hialla Almeida Araujo – CPF 011.***.***-02 - professora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)

V Cristina Nunes Vitor de Araújo – SIAPE 186**** - Doutora em Enfermagem e Membro do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)/Hupes-UFBA/Ebserh,

VI Adriana Virgínia de Barros Faiçal – SIAPE 215**** - Doutora em Medicina e Saúde e Preceptora do Instituto de Ciências da Reabilitação/UFBA

VII Marcos Antônio Dórea Machado – SIAPE 222**** - Doutor em Medicina e Saúde e Membro do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)/Hupes-UFBA/Ebserh

Art. 3º O prazo para a conclusão das atividades deste Comitê será de 12 (doze) meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

RESULTADO

PORTARIA Nº 345 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O **Superintendente do HUPES/UFBA/EBSERH**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP/HUPES, informa o Resultado Final do Edital 001/2025 e atualiza a Portaria do seu novo quadro compositivo, conforme segue:

Resultado Final : Candidatos APROVADOS

Nome	Matrícula	Função
Cristina Nunes Vitor de Araujo	186****	Enfermeira
Lívia Maria Alves de Oliveira	127****	Bióloga

Portaria 2025.2:

COORDENADOR	Matrícula SIAPE	Função
Natanael Moura Teixeira de Jesus	176****	Nutricionista
VICE-COORDENADOR	Matrícula SIAPE	Função
Lívia Brito Oliveira	135****	Analista Administrativo Estatística
MEMBROS TITULARES	Matrícula SIAPE	Função
Antônio Carlos Beisl Noblat	284***	Médico
Carla Jardim Serrano	225****	Psicóloga Hospitalar
Cristina Nunes Vitor de Araujo	186****	Enfermeira
Genário Oliveira Santos Júnior	362****	Professor
Lorena Porto Magalhães	117****	Médica
Renata Lopes Britto	137****	Médica
Rosana dos Santos Silva	221****	Psicóloga Hospitalar
MEMBROS SUPLENTE	Matrícula SIAPE	Função
Lívia Maria Alves de Oliveira	127****	Bióloga
REPRESENTANTE PARTICIPANTE DE PESQUISA (RPP)		Formação
Adijeane Oliveira de Jesus	-----	Psicologia
Lindamar Medeiros Lima	-----	Letras

Art. 2º O registro e o mandato dos membros têm validade de 3 (três) anos, devendo ser renovado ao final desse período, em conformidade ao item I.4, da Resolução CNS nº 370/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Valber Lima Meneses

2 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 347/2025, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **90052/2024**, para **aquisição de equipamentos médico-hospitalares para equipar as unidades assistenciais e laboratórios**, a fim de atender as necessidades do Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, vinculado à UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SI-APE	CARGO	FUNÇÃO
Gesane Cerqueira Araujo	101****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Flávia Fernandes Zamarioli	326****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Danton Braga Dias Scaldaferrri	154****	Assistente em Administração	Agente de Licitação Substituto(a)
Damiana Olavo dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituto(a)
Everson Santos Sales	173****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Priscila Flores Silva	340****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Igor Sampaio dos Anjos	216****	Analista Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Fabio Alves Coutinho	216****	Engenheiro Clínico	Equipe de Apoio/Técnica

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 349 DE 04 JUNHO DE 2025

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e **Equipe de Apoio**, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de

viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **90016/2025**, para **Contratação de serviços de manutenção predial continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra; abrangendo serviços eventuais e fornecimento de materiais e peças de reposição sob demanda para os seguimentos de elétrica, refrigeração e ar condicionado, rede de gases, civil, hidrossanitário e mobiliário para o Complexo Hupes-UFBA.**

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

NOME	MA- TRÍ- CULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Flávia Fernandes Zamarioli	326****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Gesane Cerqueira de Araujo	101****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Damiana Olavo dos Santos	028****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Danton Braga Dias Scaldaferri	154****	Assistente em Administração	Agente de Licitação Substituto(a)
Igor Sampaio dos Anjos	216****	Analista Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Nelson Pinto De Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Nailton Santos de Araujo	325****	Assistente Administrativo	Equipe de Apoio/Técnica
Mauricio Dias Sampoio	325****	Engenheiro Mecânico	Equipe de Apoio/Técnica

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 354, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

Art. 1º Designar para **acompanhamento dos elementos pré-contratuais (Atas, Comodato, empenhos e afins)**, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 90026/2024, gerenciado pela EBSEERH/HUPES, processo administrativo n.º 23534.004849/2024-13, cujo objeto refere-se à aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para equipar as unidades assistenciais e laboratórios, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos - HUPES, UASG 155907, vinculado à Universidade Federal da Bahia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, por um período de 12 (doze) meses, os empregados/servidores relacionados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Paulo Márcio Mesquita Júnior	120*****	Setor de Engenharia Clínica

II - FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Fábio Alves Coutinho	216*****	Setor de Engenharia Clínica
Rodrigo Silva Santos	245*****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas, através das Notas de Empenhos;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do objeto licitado, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Solicitar à Unidade responsável notificação formal à empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados e comunicações realizadas;
- Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo fornecedor, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;
- Ratificar toda e qualquer solicitação do fornecedor de alteração no fornecimento do objeto, validada pelo fiscal técnico, desde que cabível nas legislações correlatas, para a autorização da Autoridade Competente, quando ultrapassar sua alçada de competência.
- Comunicar e encaminhar à Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata.
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual.
- Acusar ciência e acompanhar as vigências das Atas, quando da comunicação enviada pela Unidade de Contratos;
- Prestar informações técnicas acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores.
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes.
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- Atestar o recebimento definitivo do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho, nos aspectos da conformidade técnica, estabelecidas no Termo de referência, do objeto, prazos, vigência;
- Comunicar ao gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- Subsidiar o gestor com todas as informações necessárias, em caso de necessidade de notificar formalmente o fornecedor, em virtude de descumprimento contratual;
- Atestar o recebimento provisório do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Nota de Empenho, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes;
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações

necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores;

- Comunicar e encaminhar à Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata;
- Realizar comunicações formais junto aos fornecedores, em quaisquer eventos relacionados ao recebimento do objeto, observando as condições pactuados no Termo de referência, cientificando o gestor para ciência e providências, quando fora de sua alçada de competência.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá às áreas demandantes dos serviços/aquisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata de registro de preços nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico titular e substituto, concomitantemente, as atividades de acompanhamento que trata o art. 3º desta portaria caberão ao Gestor.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 2º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) das atas de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela área requisitante.

PARÁGRAFO SEXTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais.

Rodrigo Machado Santos

CONSTITUIÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 351/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em

vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC que tem como objeto aquisição de **Exames Laboratoriais**.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A EPC será composta pelos colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, sendo coordenada pelo primeiro:

I - Juliana Rebouças de Oliveira - Matrícula/SIAPE: ____**** - Coordenador(a) da EPC;

II - Fabiana dos Anjos Pedreira Silva - Matrícula/SIAPE: 235****; e

III - Luiza Amélia Cabus Moreira - Matrícula/SIAPE: 028****

IV - Ivonei Rosário dos Santos - Matrícula/SIAPE: 343****

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

a) acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

b) informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

c) conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

d) elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

e) elaborar as análises de riscos;

f) elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

g) realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;

h) realizar análises técnicas;

i) prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

j) acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

k) executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à fase de Seleção de Fornecedor.

Parágrafo Único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do envio do processo para o Coordenador da EPC, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

3 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

PORTARIA - SEI Nº 21/2025, DE 03 JUNHO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EB-SERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da EB-SERH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EB-SERH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
117****	ERIKA MARIA LIRIO ANDRADE	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	02/06/2025
153****	CLEA GARCIA CERDEIRA DE ATAÍDE	MÉDICA INFECTOLOGISTA	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	01/06/2025
302****	ROSANE NASCIMENTO CARVALHO	ENFERMEIRA	UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	01/06/2025

Eglantina Alonso Braz